

COMISSÃO DE PARECERES

OBJETO: Projeto de Lei de Iniciativa do Executivo nº 04/2024.

RELATÓRIO

O projeto em tela visa obter autorização legislativa para alterar a Lei Municipal 4.513/2023.

Pela justificativa anexada ao projeto, se vê que o Poder Executivo visa racionalizar e facilitar a compreensão dos contratos temporários, mediante a consolidação em um só diploma normativo, de todas as contratações temporários do Poder Executivo Municipal.

Além da otimização mencionada, o projeto de lei altera o quantitativo de operadores de trator vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, além de ajustar os vencimentos do Coletor de Lixo e do Médico Ultrassonografista, que estavam em desacordo com a legislação de regência, além de incluir o art. 3º-A, que autoriza a contratação de servidores para cargos diversos àquele para o qual prestaram processo seletivo, prevendo ainda a contratação dos profissionais necessários para o início do ano letivo.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

PARECER

No que se refere ao projeto em análise, o mesmo é legal e constitucional, não havendo qualquer vício que impeça seu prosseguimento.

Outrossim, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei de Iniciativa do Executivo nº 04/2024 na Ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 22 de janeiro de 2024.



Cristiano José Studzinski

Presidente.



Celso Roberto Jeske

Secretário.



Ivo Sidinei Lacerda da Silva

Membro.